**EMENDA Nº AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 0 / 0**

**MODIFICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO PROJETO DE LEI 550/2013, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

O vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Emenda ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_\_:

O Vereador signatário desta, consoante preceitos regimentais, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 550/2013, que estima e fixa despesa para o exercício de 2014, com a alteração abaixo:
  
  
ACRÉSCIMO
  
Objetivo do Gasto: Aquisição de um veículo ou moto para a Guarda Municipal, considerando a demanda da Secretaria de Defesa Social em relação ao atendimento a toda a população do município.
  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Defesa Social
  
Classificação Econômica: 02.17.00.04.122.0017-1213 (Aquisição de Veículo para Guarda Municipal)
  
Elemento:4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente Valor: R$ 30.000,00
  
  
DEDUÇÃO
  
  
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
  
SubUnidade: Assessoria de Comunicação Social
  
Classificação Econômica:02.01.03.04.131.0017.2003
  
Ficha 113 Valor: R$ 30.000,00

Sala das Sessões, em 12 de Dezembro de 2013

|  |
| --- |
| Gilberto Barreiro |
| Vereador |
|  |

**JUSTIFICATIVA**

A Guarda Municipal possui várias atribuições, entre elas: auxílio suplementar na segurança pública urbana, proteção e vigilância do patrimônio público, vigilância de bens, auxílio e colaboração com a Policia Militar de Minas Gerais entre outras. As atividades de proteção aos bens, patrimônios e serviços que incluem a proteção da vida e segurança, demandam de eficácia e agilidade, necessitando de veículos próprios e em bom estado de conservação para que aja presteza nos serviços atendidos à toda a população.
  
Gostaria de ressaltar ainda que tal solicitação é tempestiva, como relata o Artº 5 da Lei 5343/2013. Artº 5º: A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no plano plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações conseqüentes.

Sala das Sessões, em 12 de Dezembro de 2013

|  |
| --- |
| Gilberto Barreiro |
| Vereador |